



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 91/2013 – São Paulo, segunda-feira, 20 de maio de 2013

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50048/03-UMED - JULIANA PAULA MAGALHAES, no dia 14.05.2013;
- 12117/96-UMED - MIRIAM GARCIA, nos dias 15.05 e 16.05.2013;
- 05029/94-UMED - MONICA DE AZEVEDO PERLI DIAGO, nos dias 16.05 e 17.05.2013;
- 12101/95-UMED - SÔNIA YURIKO KANASHIRO TANAKA, nos dias 16.05 e 17.05.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 06905/94-UMED - CLAUDETE GOMES DA SILVA, no período de 10.05 a 19.05.2013;
- 50312/07-UMED - JOANA CAMPOS DE ALMEIDA, no dia 14.05.2013;
- 04708/95-UMED - JOSÉ CARLOS SOUZA, no período de 14.05 a 17.05.2013;
- 50160/04-UMED - MARISOL PEDROSO RIBEIRO, nos dias 13.05 e 14.05.2013;
- 50974/97-UMED - VERA LUCIA PORTELA DINIZ GAIA, nos dias 13.05 e 14.05.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50094/05-UMED - FABIANA RIBEIRO DE RESENDE, no período de 09.05 a 06.06.2013;
- 10983/94-UMED - SILVANO PEREIRA FERNANDES, no período de 14.05 a 28.05.2013.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 13225/95-UMED - LUIZ FERNANDO NETO, no dia 13.05.2013;
- 10643/96-UMED - MARIA MIRTES DE ALMEIDA MACHADO, no dia 14.05.2013.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 04050/94-UMED - CLEIDE MUNIZ DA SILVA, no dia 14.05.2013;

CONSIDERANDO a Resolução nº 171, de 1º/3/2013, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre as normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização nas unidades jurisdicionais vinculadas ao Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o Ofício Circular CNJ nº 12/2012 SCI/PRESI/CNJ, de 10/12/2012, que comunicou a aprovação, pela Presidência do C. Conselho Nacional de Justiça, da proposta de realização de Ações Coordenadas de Auditoria nas unidades jurisdicionadas àquele C. Conselho,

CONSIDERANDO a Resolução nº 313, de 28/1/2013, deste Tribunal, que dispõe sobre o plano anual de auditorias para o exercício 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, nos termos do §2º do art. 17 da Resolução CNJ nº 171/2013, os seguintes servidores como membros da equipe de auditoria que, sob a coordenação do primeiro, realizará auditoria de conformidade para verificar a aderência das obras realizadas pela Justiça Federal da 3ª Região à Resolução CNJ nº 114/2010:

I - Amador Sant'Ana Filho - R.F. nº 783;

II - Luiz Ricardo Azevedo Silva- R.F. nº 2.517;

III - Nelson Cristini Júnior - R.F. nº 1.526;

IV - Rogério Vinicius Augusto - R.F. nº 2.360.

Parágrafo único. O servidor Luiz Ricardo Azevedo Silva prestará apoio técnico aos demais membros da equipe.

Art. 2º A supervisão da equipe de auditoria, nos termos do art. 14 da Resolução CNJ nº 171/2013, ficará a cargo do titular da Subsecretaria de Controle Interno deste Tribunal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

PORTARIA Nº 7.053, DE 14 DE MAIO DE 2013

Designa servidores para compor equipe de auditoria.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 171, de 1º/3/2013, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre as normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização nas unidades jurisdicionais vinculadas a esse Conselho;

CONSIDERANDO a Resolução nº 313, de 28/1/2013, deste Tribunal, que dispõe sobre o plano anual de auditorias para o exercício 2013;

CONSIDERANDO a determinação do C. Conselho da Justiça Federal, constante do item 4.3 do relatório de inspeção realizada nesta Corte no exercício de 2012 (Processo nº CF-PCO 2012/247),

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, nos termos do §2º do art. 17 da Resolução CNJ nº 171/2013, os seguintes servidores como membros da equipe de auditoria que, sob a coordenação do primeiro, realizará auditoria operacional, objetivando avaliar os resultados operacionais das ações gerenciais e os procedimentos relacionados ao processo de trabalho de concessão e pagamento de horas extras no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região:

I - Amador Sant'Ana Filho - R.F. nº 783;

II - Adriana Neves de Souza - R.F. nº 1.532;

III - Everaldo Oliveira Silva - R.F. nº 1.683.

Art. 2º A supervisão da equipe de auditoria, nos termos do art. 14 da Resolução CNJ nº 171/2013, ficará a cargo do titular da Subsecretaria de Controle Interno deste Tribunal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente